



ESTADO DE SERGIPE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO  
 GOVERNO DO MUNICIPIO

Expediente do dia 24 de junho de 1968.

L. E. I. Nº 188

Abre Crédito Especial.

O Prefeito Municipal de Lagarto

Faço saber que a Câmara de Vereadores desta cidade decretou em sessão a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Prefeito Municipal de Lagarto autorizado a abrir, pela Tesouraria de Prefeitura, o Crédito Especial de quantia de NCr\$ 6.000,00 (SEIS MIL CRUZEIROS NOVOS), para ocorrer às despesas que especifico:

- a) - Construção de um galpão no Matadouro de sede do Município, destinado ao abrigo das tratadeiras de foto..... NCr\$ 5.000,00
  - b) - Contribuição de obrigações para com IPES, face ao -  
 Convênio assinado com aquela entidade assistencial.. NCr\$ 1.000,00
- Total..... NCr\$ 6.000,00

Art. 2º - A despesa constante do artigo anterior, correrá por conta de recursos disponíveis de Prefeitura no presente exercício e pelos oriundos do Fundo de Participação dos Municípios.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagarto, 24 de junho de 1968.

*Dionizio de Araújo Machado*

Dionizio de Araújo Machado  
 Prefeito Municipal

*José Fernandes Fontes*

José Fernandes Fontes  
 Secretário, em comissão.

